

SILÊNCIO QUE EXCLUI: RELAÇÕES ENTRE HOMOFOBIA E (O DIREITO À) EDUCAÇÃO

CRISTIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS

RESUMO

O presente artigo revela algumas reflexões sobre as relações existentes entre o fenômeno da homofobia e a educação, especialmente no contexto educacional escolar. O texto apresenta breves considerações sobre os conceitos de discriminação, preconceito e homofobia, necessários ao entendimento do amplo alcance de ação da discriminação em razão de orientação sexual e/ou identidade de gênero. Após isto, são traçados apontamentos sobre a relação existente entre a educação, as normas de gênero e sexualidades dissidentes, sendo apresentadas razões pelas quais a homofobia não afeta somente pessoas que

fogem à norma heterossexual. Aspectos dos prejuízos educacionais e violações de direitos das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais são explorados mais ao final do texto. Por fim, são apresentadas recomendações e considerações para o setor educacional que ao mesmo tempo em que, por algumas situações, alimenta homofobia, também guarda em si a possibilidade de transformar este ambiente e educar para o efetivo exercício dos direitos humanos e para a liberdade das orientações e identidades sexuais e de gênero.

PALAVRAS - CHAVE

Sexualidade; Diversidade Sexual; LGBT.

SILENCE THAT EXCLUDES: RELATIONSHIPS BETWEEN HOMOPHOBIA AND (THE RIGHT TO) EDUCATION

ABSTRACT

This article reveals some reflections on the relationships between the phenomenon of homophobia and education, especially in the school educational context. The text presents brief considerations on the concepts of discrimination, prejudice and homophobia, necessary for understanding the broad scope of action of discrimination on grounds of sexual orientation and / or gender identity. After this, are drawn notes on the relationship between education, gender norms and dissidents sexualities, being presented reasons why homophobia affects not only

people fleeing the heterosexual norm. Aspects of educational damage and rights violations of lesbians, gays, bisexuals, transvestites and transsexuals are exploited more when finalizing the text. Finally, recommendations and considerations are made for the education sector that as well as, sometimes, feeds homophobia also can reserve the power to transform this environment and educate for the effective exercise of human rights and freedom of and sexual orientations and gender identities.

KEYWORDS

Sexuality; Sexual diversity; LGBT.

SOBRE OS AUTORES

CRISTIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Formou-se em ciências biológicas nas modalidades bacharelado (2005) e licenciatura (2006) pela UFMS. Fez especializações em gestão ambiental (2008) e em educação, diversidade e inclusão social (2015). É mestre em recursos naturais (2014) pela UEMS. Atua lecionando ciências e biologia nas redes municipal e estadual de ensino (Campo Grande, MS) e tem voltado sua produção acadêmica para os direitos humanos, diferença e diversidade, especialmente a sexual. É presidente da comissão de educação da Rede de Homens Gays e Bissexuais de Mato Grosso do Sul, APOLO, e membro do fórum LGBT de MS. email: biocsantos@hotmail.com

SUBMETIDO EM

Dezembro de 2015

APROVADO EM

Maior de 2016

1 - INTRODUÇÃO: HOMOFOBIA E NORMAS DE GÊNERO NA EDUCAÇÃO

1.1 - A HOMOFOBIA

O termo “homofobia” parece ter sido cunhado no campo da psiquiatria, na década de 1960, para compreender a gênese psicossocial do estigma e do preconceito anti-homossexual (BARRETO et al., 2009), embora também exista relato de que esta palavra só tenha surgido no início dos anos 1970 (BORRILLO, 2010). Trata-se da justaposição de dois radicais gregos – ὄμος (semelhante) e φόβος (temor, medo) – que se difundiu após o psicólogo clínico George Weinberg definir homofobia como “medo de estar próximo a homossexuais” (JUNQUEIRA, 2009b, p. 370).

Desde sua aparição, o termo tem aparecido em discursos institucionais ou não de diversos setores da sociedade sem, contudo, aparentar que exista, necessariamente, uma convergência ou sinergia entre diferentes abordagens, adoções práticas e orientações frente a este fenômeno, em torno do qual gravitam distintas percepções. É um termo de caráter polissêmico que foi forjado (e que talvez continue sendo) por diferentes “concepções de mundo, ideologias, relações de força e interesses [...] produzidos em meio a tensões sociais, históricas, culturais, políticas, jurídicas e econômicas [...] fortemente afetadas pelos padrões morais e religiosos de cada época, sociedade ou grupo hegemônico” (JUNQUEIRA, 2007, p. 5).

De qualquer forma, o conceito logo teve sua abrangência semântica ampliada e passou a englobar uma variada gama de sentimentos e atitudes negativas em relação a homossexuais e à homossexualidade (JUNQUEIRA, 2009a). Entretanto, considero pertinente aqui, antes de abordar diretamente a questão, fazer breve consideração, com o intuito de elucidar alguns aspectos acerca do tema, sobre os termos preconceito e discriminação.

Rios (2009, p. 54) aponta que “preconceito e discriminação são termos correlatos que, apesar de designarem fenômenos diversos, são por vezes utilizados de modo intercambiado”. Enquanto o primeiro termo relaciona-se com percepções mentais negativas e as representações sociais a elas relacionadas, o segundo termo diz respeito à materialização de atitudes arbitrárias, comissivas ou omissivas que resultam em violação de direitos de indivíduos e dos grupos (RIOS, 2009).

O termo “preconceito” é usualmente empregado na Psicologia para indicar percepções negativas de indivíduos e grupos quando da expressão de juízos desfavoráveis em face de outros indivíduos e grupos por serem considerados pertencentes ou identificados como inferiorizados (RIOS, 2009). Nestes casos, ainda observam-se notas de irracionalidade, autoritarismo, ignorância, pouca disposição à abertura mental e pouco ou nenhum contato/convivência com membros dos grupos considerados inferiorizados (LACERDA et al., 2002 apud RIOS, 2009).

As ciências sociais também empregam costumeiramente o termo “preconceito” para referir-se a uma forma de relação intergrupal onde se desenvolvem e expressam-se atitudes negativas e depreciativas, assim como comportamentos hostis e discriminatórios em relação aos membros de um grupo por pertencerem a este grupo (CAMINO e PEREIRA, s/d apud RIOS, 2009, p. 56).

Já o termo “discriminação” é mais difundido no vocabulário jurídico e está relacionado com a reprovação jurídica das violações ao princípio isonômico, atentando para prejuízos experimentados pelos destinatários de tratamentos desiguais. Este termo, ao contrário de “diferenciação”, tem sido utilizado no direito nacional, comunitário e internacional numa acepção negativa (RIOS, 2009).

Feitos estes apontamentos, cabe agora considerar a homofobia. Segundo Barreto

et al. (2009) a abordagem da Psicologia para a homofobia é relacionada aos sentimentos e percepções negativas a respeito da homossexualidade e às consequências que ambos têm na conduta individual. Já a abordagem da sociologia para a homofobia analisa os mecanismos de reprodução da hostilidade contra o desvio da norma heterossexual.

Homofobia é definida por Borrillo (2010, p.34) como “a hostilidade geral, psicológica e social contra aquelas e aqueles que, supostamente, sentem desejo ou têm práticas sexuais com indivíduos de seu próprio sexo”, ou ainda, de forma mais sintética, o termo pode ser usado para designar “atitude de hostilidade contra as/os homossexuais” (BORRILLO, 2010, p. 13).

Junqueira (2009b) aponta que o termo tem sido empregado para referenciar emoções negativas em relação a homossexuais, incluindo aversão, desprezo, ódio, desconfiança, desconforto ou medo. O autor ressalta que, muito mais do que limitar-se a um conjunto de atitudes negativas, “é um fenômeno diretamente relacionado a preconceitos, discriminação e violência contra LGBT”, e que as expressões da homofobia “não poderiam ser atingidas sem o forte envolvimento de setores expressivos da sociedade e de suas instituições, imersos em uma cultura que naturaliza não só a heterossexualidade como também a violência homofóbica” (JUNQUEIRA, 2009b, p. 116).

As emoções que daí derivam, em alguns casos, seriam a tradução do receio da pessoa homofóbica ser homossexual (ou de que pensem que seja). Assim sendo, o ato de evitar homossexuais e/ou situações associadas a este universo e a repulsa às relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo seriam indícios (ou sintomas) de homofobia (JUNQUEIRA, 2009a). É essa repulsa que poderia se traduzir em um ódio generalizado (e “patológico”) às pessoas homossexuais ou vistas como tais. A homofobia aparece aí como produto de uma patologia.

As reações [homo]fóbicas mais violentas provêm, em geral, de pessoas que lutam contra seus próprios desejos homossexuais. Nesse sentido, a explicação da dinâmica psicológica avançou indicando, sobretudo, que a violência irracional contra gays é o resultado da projeção de um sentimento transbordante de identificação inconsciente, uma vez que o homossexual colocaria o homofóbico diante de sua própria homossexualidade, vivenciada como intolerável. A violência contra os homossexuais não é outra coisa senão a manifestação do ódio de si mesmo ou, melhor dizendo, da parte homossexual de seu próprio eu, a qual se deseja apagar. A homofobia seria uma disfunção psicológica, fruto de um conflito mal resolvido durante a infância e gerador de uma projeção inconsciente contra indivíduos presumidamente homossexuais. Esse mecanismo de defesa permitiria a redução da angústia interior de se imaginar desejando um indivíduo do mesmo sexo. (BORRILLO, 2009, ps. 39-40).

Entretanto Junqueira (2009a) pontua que outros estudiosos adotam uma visão sobre a homofobia que se dá a partir da manutenção da referência àquele conjunto de emoções negativas, mas sem enfatizar, de forma exclusiva, aspectos de ordem psicológica, ressaltando, sobretudo, as situações e mecanismos sociais relacionados a preconceitos, discriminações e violências contra LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), seus comportamentos, aparências e estilos de vida.

[...] a tônica deixa de ser posta na “fobia” e em modelos explicativos centrados no indivíduo e na sua mera “reação anti-homossexual” e passa a ser de reflexão, crítica e denúncia contra comportamentos e situações que poderiam ser melhor abordados em outros campos: o cultural, o educacional, o político, o institucional, o jurídico, o sociológico, o antropológico (JUNQUEIRA, 2009a, ps. 372-373).

Se dessa forma for encarada, a homofobia “passa a ser vista como fator de restrição de direitos de cidadania, como impeditivo à educação, à saúde, ao trabalho, à segurança, aos direitos humanos e, por isso, chega a ser proposta a sua criminalização” (JUNQUEIRA, 2009b, p. 373).

Esse entendimento de que a homofobia apresenta um caráter direcionado às pessoas, mas, também, direcionado à sociedade é compartilhado por Borrillo (2009, p. 20) que afirma

Uma primeira forma de violência contra gays e lésbicas se caracteriza por um sentimento de medo, aversão e repulsa. Trata-se de uma verdadeira manifestação emotiva, espécie de fobia comparável à apreensão de estar em espaços fechados (claustrofobia) ou diante de certos animais (zoofobia). [...] essa forma brutal de violência resulta unicamente de uma atitude irracional que encontra suas origens em conflitos individuais. Outras manifestações menos grosseiras, mas não menos insidiosas, exercem suas violências cotidianamente. Essa outra face da homofobia, mais eufemística e de caráter social, tem suas raízes na atitude de desprezo constitutiva da forma ordinária de temer e categorizar o outro. Se a homofobia afetiva (psicológica) se caracteriza pela condenação da homossexualidade, a homofobia cognitiva (social) pretende simplesmente perpetuar a diferença homo/hetero, pregando a tolerância, uma clemência policiada dos ortodoxos para com os hereges (BORRILLO, 2009, p. 20).

Assim, nunca é demais sublinhar que a homofobia, ao contrário do que muitas vezes está presente em discursos equivocados, não ocorre somente quando da violência física que alguma pessoa sofre em função de sua identidade sexual ou de gênero. A homofobia designa dois aspectos da mesma realidade, sendo tanto a rejeição de homossexuais na dimensão pessoal quanto a rejeição da homossexualidade enquanto fenômeno psicológico e social, na dimensão cultural.

1.2 - NORMAS DE GÊNERO, SEXUALIDADES E DISCRIMINAÇÃO

Segundo Junqueira (2009a), se analisarmos a íntima relação entre homofobia e normas de gênero perceberemos que ela pode comportar consequências drásticas a qualquer pessoa que ouse descumprir preceitos socialmente impostos sobre o que significa ser homem e ser mulher. Assim entendida, a noção de homofobia pode ser estendida para referir situações de preconceito, discriminação e violência contra pessoas (homossexuais ou não) cujas performances e/ou expressões de gênero (gostos, estilos, comportamentos etc.) não se enquadram nos modelos hegemônicos heteronormativos postos por tais normas.

Nesse ponto, Borrillo (2009) apresenta um entendimento semelhante ao afirmar que

A homofobia torna-se, assim, uma guardiã das fronteiras sexuais (hetero/homo) e de gênero (masculino/feminino). É por essa razão que os homossexuais não são mais as únicas vítimas da violência homofóbica, que se dirige também a todos os que não aderem à ordem clássica dos gêneros: travestis, transexuais, bissexuais, mulheres heterossexuais que têm personalidade forte, homens heterossexuais delicados ou que manifestam grande sensibilidade (BORRILLO, 2009, p. 18).

Junqueira (2009a, p. 375) pontua que

a homofobia, nesse sentido, transcende tanto aspectos de ordem psicológica, quanto a hostilidade e a violência contra pessoas homossexuais, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos etc. Ela, inclusive, diz respeito a valores, mecanismos de exclusão, disposições e estruturas hierarquizantes, relações de poder, sistemas de crenças e de representação, padrões relacionais e identitários, todos voltados a naturalizar, impor, sancionar e legitimar uma única sequência sexo-gênero-sexualidade, centrada na heterossexualidade e rigorosamente regulada pelas normas de gênero (JUNQUEIRA, 2009a, p. 375).

Por tudo isto, Borrillo (2009) considera que:

ela [a homofobia] não pode ser resumida a isso [rejeição irracional ou mesmo ódio em relação a gays e lésbicas] [...]. Ela é uma manifestação arbitrária que consiste em qualificar o outro como contrário, inferior, anormal. Devido à sua diferença, esse outro é posto fora do universo comum dos humanos (BORRILLO, 2009, p. 15).

A partir deste entendimento, é importante observar que a matriz a partir da qual se constroem preconceitos e se desencadeiam discriminações homofóbicas é a mesma em que se estrutura o campo de disputas em que se definem socialmente o masculino (e as masculinidades), o feminino (e as feminilidades), como também o neutro, o ambíguo ou o fronteiro. A íntima relação entre homofobia e normas de gênero tanto se traduz em noções, crenças, valores, expectativas, quanto em atitudes, edificação de hierarquias opressivas e mecanismos reguladores discriminatórios bastante amplos (JUNQUEIRA, 2009a).

A escola é parte deste processo discriminatório, legitimando a violência e colocando em risco o direito à educação de estudantes que, por ventura, rompem as expectativas de gênero

Estudantes não-heterossexuais, em especial aqueles e aquelas que transgridem mais fortemente as expectativas de comportamento de gênero, enfrentam processos de discriminação e exclusão em sua trajetória escolar que prejudicam seu desempenho, quando não inviabilizam seu direito à educação. A experiência educacional destes sujeitos, descrita em diferentes estudos, é atravessada por várias formas de violência física e simbólica (agressões físicas e verbais, discriminação, isolamento, negligência, assédio), que acontecem dentro do espaço escolar, perpetradas não só por estudantes como também por gestores e profissionais da educação (BRASIL, MEC, 2015, p. 02).

É nesse cenário que as ameaças às normas de gênero podem resultar em homofobia, questionando identidades sexuais, especialmente para meninos. Em uma sociedade androcentrica onde os valores especialmente apreciados são os masculinos, sua “traição só pode desencadear as mais severas condenações” (BORRILLO, 2009, p. 88). Isto se relaciona com o fato de que a própria constituição das masculinidades, em geral, perpassa pelo rechaço ao feminino e, conseqüentemente, ao que se aproxima dele, como aponta Borrillo (2009, ps. 89- 90).

Segundo o processo de socialização masculina, a aprendizagem desse papel [masculino tradicional] efetua-se em função da oposição constante à feminilidade. Como observa É. Badinter: “Em vez de ser obtida automaticamente, a virilidade

deve ser construída, digamos, fabricada. O homem é, portanto, uma espécie de artefato e, como tal, ele corre sempre o risco de ser defeituoso”. [...] O caráter mais evidente da masculinidade permanece a heterossexualidade. [...] Fortalecer a homofobia é, portanto, um mecanismo essencial do caráter masculino, porque ela permite recalcar o medo enrustido do desejo homossexual.[...] Tal ódio [homofóbico] serve, neste caso, à reestruturação de uma masculinidade frágil que, constantemente, tem necessidade de se afirmar pelo menosprezo do outro-não-viril: o maricas e a mulher (BORRILLO, 2009, ps. 89-90).

Os processos de constituição de sujeitos e de produção de identidades heterossexuais resultam e alimentam a homofobia e a misoginia. Para que garotos mereçam suas identidades masculinas e heterossexuais, precisam mostrar continuamente que não possuem características relacionadas à feminilidade e a homossexualidade. O “outro” passa a ser principalmente as mulheres e os gays (JUNQUEIRA, 2009c).

A construção da masculinidade para meninos e homens, na escola ou fora dela, envolve ser cauteloso na expressão de intimidade com outros homens, a contenção da camaradagem e das manifestações de apreço ou afeto, e somente se valer de gestos, comportamentos e ideias autorizados para o “macho”. O silêncio masculino acerca dos afetos e das emoções, como um território não explorado é, muitas vezes, causador de atitudes e de comportamentos ligados à violência, à cultura do risco e da coerção. Qualquer enternecimento ou preocupação com a segurança pode ser visto como atributo desvirilizante (JUNQUEIRA, 2009c).

Como uma forma de inferiorização, a homofobia tem um papel importante, já que é consequência direta da hierarquização das sexualidades e confere à heterossexualidade um *status* “superior e natural”. A palavra “heterossexualidade” nem aparece nos dicionários de sinônimos, enquanto “homossexualidade” encontra equivalentes em androgamia, androfilia, homofilia, inversão, pederastia, pedofilia, socratismo, uranismo, androfobia, lesbianismo, safismo e tribadismo. A desproporção linguística revela a operação ideológica que define o que seria problemático e deixa implícito o que se pretende natural. A diferença não é apenas constatada, mas serve também para ordenar um regime de sexualidades no qual somente comportamentos heterossexuais se qualificam como modelo social (BORRILLO, 2009).

No contexto educacional o marcador linguístico heteronormativo sobre as sexualidades também está presente. Lionço e Diniz (2009), ao analisarem livros didáticos e dicionários distribuídos pelos programas do Governo Federal às escolas públicas, avaliam:

Nos livros didáticos, o caráter heteronormativo das relações sociais está presente nos padrões de representação de gênero e de organizações familiares, nos discursos sobre afetos e também na ausência do tema da diversidade sexual. A heteronormatividade impõe um silêncio sobre essa temática: não há gays nas obras literárias, não há relações homossexuais nos textos de orientação sexual e, muito precocemente, as crianças aprendem a indexar o universo social pela dicotomia de gênero. Não existem corporificações para além desse binarismo, por isso não se fala de homossexuais, bissexuais, travestis ou transexuais. O silêncio é a estratégia discursiva dominante, tornando nebulosa a fronteira entre heteronormatividade e homofobia (LIONÇO E DINIZ, 2009, p. 52).

Rios e Santos (2008, p. 328) compartilham dessa visão e buscam explicação no fato de que “o silêncio que aparece nos livros didáticos sobre diversidade sexual é antes percebido no próprio arcabouço legal que sustenta a política pública”. Segundo estes au-

tores, quando o modelo heteronormativo é privilegiado, os livros didáticos não deixam espaço pra outras expressões da sexualidade, o que estaria em dissonância com o princípio segundo o qual a educação pública deve pautar-se pelos ideais democráticos da autonomia, da não discriminação, da dignidade humana e da privacidade, inclusive na esfera da sexualidade.

Assim, a homofobia pode ser caracterizada também pelo medo de que a homossexualidade tenha a equivalência à heterossexualidade publicamente reconhecida. Pode se manifestar pela angústia de ver desaparecer a fronteira e a hierarquia da ordem heterossexual. E, dessa forma, participa do senso comum de forma invisível, cotidiana e disseminada (BORRILLO, 2009).

2 - HOMOFOBIA NO CONTEXTO EDUCACIONAL

Não podemos supor que, frente a este contexto social homofóbico, a escola, ou o ambiente escolar, permaneçam livres de reproduções dessas discriminações. Como bem aponta Junqueira (2009c), a escola está configurada como local de opressão, discriminação e preconceitos, onde existe um preocupante quadro de violência a que estão submetidos milhões de jovens e adultos LGBT, muitos destes já vivendo, de diferentes maneiras, situações delicadas de internalização da homofobia, negação, autculpabilização e autoaversão. Isso acontece com a participação ou omissão da família, da comunidade escolar, da sociedade e do Estado.

Louro (2000a) aponta a ignorância da escola sobre a sexualidade

A escola é, sem dúvida, um dos espaços mais difíceis para que alguém “assuma” a sua condição de homossexual ou bissexual. Com a suposição de que só pode haver um tipo de desejo sexual e que esse tipo – inato a todos – deve ter como alvo um indivíduo do sexo oposto, a escola nega e ignora a homossexualidade (provavelmente nega porque ignora) e, desta forma, oferece muito poucas oportunidades para que adolescentes ou adultos assumam, sem culpa ou vergonha, os seus desejos. O lugar do conhecimento mantém-se, em relação à sexualidade, como o lugar do desconhecimento e da ignorância (LOURO, 2000a, p. 83).

Lionço e Diniz (2009), sobre o aspecto vulnerabilizador da homofobia, observam que:

Apesar de equiparável a outras práticas discriminatórias em termos de prejuízos sociais, como, por exemplo, ao racismo, ao sexismo e ao antissemitismo, a homofobia vulnerabiliza as pessoas à maior precariedade do laço social, já que, mesmo na família ou no grupo social de origem os processos de exclusão são operantes. Nesse sentido, diferentemente de outras expressões da discriminação, a homofobia impõe uma experiência de solidão ao sujeito vítima da opressão, pois alguns dos mais importantes espaços de cuidado são também os de maior manifestação das injúrias homofóbicas (LIONÇO E DINIZ, 2009, p 57).

Ainda que o espaço escolar seja visto, muitas vezes, como local de celebração da diversidade, Rios e Santos (2008, p. 327) pontuam que a diversidade sexual é, de modo geral, “dotada de uma dignidade menor e um estatuto inferior diante de outras preocupações e necessidades”. Sobre o desafio de implementar as diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais, possíveis aliados no combate destas desigualdades, na política de educação, especialmente nos livros didáticos, os autores verificam que

Concepções e práticas acerca do gênero, dos direitos de cidadania, da representação positiva de pessoas com deficiência, da população negra e dos direitos da criança já podem ser verificadas nos livros didáticos [...]. No entanto, igual avanço não se observa no tratamento da diversidade sexual. (RIOS e SANTOS, 2008, p. 338).

Mesmo assim, reconhecer o caráter homofóbico do contexto escolar-educacional “não significa que deva ser acolhido como parte banal, natural e aceitável de nossa experiência”, ao contrário, “a mesma escola que cotidianamente ensina sexismo, homofobia, racismo... também se revela um espaço privilegiado para criticar, problematizar, desestabilizar seus mecanismos” (JUNQUEIRA, 2012, ps. 60-63).

Apesar deste contexto majoritário de ignorância e negação, há que se reconhecer que as escolas são, também, feitas por pessoas e, deste modo, guardam em si o poder de transformação desta realidade. Isto talvez resulte do fato que as próprias Universidades, e conseqüentemente os/as profissionais que daí derivam, têm sido chamadas a responder sobre temas marginalizados, excluídos ou esquecidos.

A universidade tem sido chamada à responsabilidade da discussão do tema da alteridade e da inclusão das minorias, o que implica discutir sua posição frente aos novos sujeitos escolares que reivindicam seu espaço no currículo escolar, a exemplo das minorias étnicas e raciais, dos indivíduos com necessidades educativas especiais, das minorias sexuais e de gênero e das inúmeras diferenças culturais e comportamentais que habitam o espaço escolar (DINIS, 2008, p. 478).

As práticas pedagógicas e políticas de profissionais da educação podem ou não colaborar para um cenário de mudanças. Além disso, iniciativas institucionais como o curso a distância “Gênero e Diversidade na Escola” e o “Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)” são apontadas por Altmann (2013) como possibilidades legítimas e concretas de execução de novas práticas, no tocante à sexualidade na escola. Apesar do contexto geral, as trajetórias, dos indivíduos e dos espaços escolares, não estão determinadas, de forma que a escola pode ser um lugar de resistência, de novas possibilidades e de (re)construção coletiva.

E mais, imaginar a escola como um espaço determinado à reprodução da homofobia é ignorar aspectos importantes da composição das instituições e, neste caso, especialmente, o poder de ação e a corresponsabilidade das pessoas que aí circulam, com suas posturas, ideias e práticas. Neste contexto, há que se perceber que não há sujeito isento a qualquer situação que aí ocorra e mesmo a omissão ou o negligenciamento, perante uma determinada conjuntura é, no fim, um posicionamento.

Em algumas situações, mesmo que a noção da necessidade de enfrentamento esteja clara e presente entre agentes públicos e gestores da educação, é possível encontrar uma estagnação diante desta constatação. Junqueira (2009d) atribui esse fato a uma tentativa de não colocar-se, explicitamente, contra a diversidade em um ambiente em que essa postura possa significar perda política ou produzir algum embaraço, o que, infelizmente pode resultar em uma “concordância infrutífera”.

Em algumas situações [...] a estratégia comumente adotada é a da *concordância infrutífera*. Por meio desta, expressa-se um aparente consenso em relação à necessidade de se enfrentar a heteronormatividade (e, aí, a homofobia) que, no entanto,

além de geralmente ter como principal efeito a interrupção do fluxo da conversação, não desdobra em nenhuma medida efetiva. (JUNQUEIRA, 2009d, pp. 173-174).

Vencato (2015) verificou, em seu trabalho, que se por um lado a ideia de que é necessário se posicionar quando uma diferença se evidencia na escola é clara, por outro é rara a compreensão de que o debate acerca do respeito às diferenças é parte do trabalho docente e que

[...] deve acontecer de modo contínuo, independente de existirem sujeitos da escola que se identifiquem ou que sejam identificados como “fora da norma”. Assim, a diferença é individualizada em comportamentos e sujeitos e não é percebida como algo próprio da dinâmica social. (VENCATO, 2015, p. 13).

Em meio a tudo isto, é difícil negar que a homofobia na escola exerce efeito de privação de direitos sobre cada LGBT. Ela atua afetando-lhes o bem-estar subjetivo, incidindo no padrão das relações sociais entre estudantes e destes com profissionais da educação, interferindo nas expectativas quanto ao sucesso e ao rendimento escolar, produzindo intimidação, insegurança, estigmatização, segregação e isolamento, estimulando a simulação para ocultar a diferença, gerando desinteresse pela escola, produzindo distorção idade-série, levando ao abandono e evasão escolar, prejudicando a inserção no mercado de trabalho, ensejando uma visibilidade distorcida, vulnerabilizando física e psicologicamente, tulmutuando o processo de configuração e expressão identitária, afetando a construção da autoestima, influenciando a vida socioafetiva e dificultando a integração das famílias homoparentais e de pais e mães transgêneros na comunidade escolar, estigmatizando seus/suas filhos(as) (JUNQUEIRA, 2009c).

Se é na escola que também sujeitos e subjetividades são fabricados, ela também “reproduz padrões sociais iníquos, perpetua concepções e valores hegemônicos, naturaliza relações autoritárias, reitera hierarquias opressivas, sanciona clivagens sociais e legitima a acumulação desigual de recursos, poder e prestígio” (JUNQUEIRA, 2009e, p. 161). “Trata-se de um ambiente privilegiado para a produção e a reiteração da matriz heterossexual, bem como para o alinhamento normalizante que dá coerência à sequência sexo-gênero-sexualidade” (LIONÇO e DINIZ, 2009, p. 166).

Nas escolas, não apenas as diversas áreas ou disciplinas foram produzidas sob a perspectiva masculina heterossexual (e, então, tradicionalmente, deixam de fora os saberes, as experiências e os problemas das mulheres e dos grupos homossexuais); mas todos os “textos”, no sentido amplo do termo, são, geralmente, construídos sob essa óptica, as práticas quotidianas, os arranjos físicos, a distribuição espacial e temporal dos indivíduos também inscrevem e reafirmam, continuamente, as marcas das diferenças sexuais (LOURO, 2000b, p. 100).

Como bem ressalta Junqueira (2009a), a homofobia aponta gays e lésbicas como criaturas grotescas e desprezíveis. A injúria constitui a injunção da homofobia afetiva e cognitiva na medida em que expressões pejorativas, uma vez pronunciadas, não são simplesmente palavras lançadas ao vento. São agressões verbais que marcam a consciência e constituem também traumas gravados na memória e no corpo (pois a timidez, a insegurança, a vergonha são atitudes corporais resultantes da hostilidade do mundo exterior). Uma consequência da injúria é o remodelamento da relação com os outros e com o mundo, assim sendo, portanto, a reconstrução da personalidade, da subjetividade e do próprio ser.

Ora, são as experiências vivenciadas na escola que, por vezes, deixam mais marcas do que os conteúdos programáticos nela ensejados. Louro (2000c, p. 14) nos indica que as marcas que “nos fazem lembrar dessas instituições têm a ver com as formas como construímos nossas identidades sociais, especialmente nossa identidade de gênero e sexual”. Àqueles(as) que se percebem com interesses dissidentes da norma heterossexual só restam poucas alternativas: o silêncio, a dissimulação ou a segregação. Pessoas LGBT ficam, assim, marcadas na escola ou por um contexto de invisibilidade/silenciamento ou por um contexto de tratamentos preconceituosos, medidas discriminatórias, ofensas, constrangimentos, ameaças e agressões físicas ou verbais (LOURO, 2000c).

Jovens e adultos LGBT – ou não – vêm-se desde cedo envoltos em uma “pedagogia do insulto”, que se constitui de piadas, brincadeiras, jogos, apelidos, insinuações e de expressões desqualificantes, que são poderosos mecanismos de silenciamento e de dominação simbólica. Junqueira (2012) acrescenta que

Esta [pedagogia do insulto], por sua vez, é comumente acompanhada de tensões de invisibilização e revelação (frequentemente involuntária), próprias da *pedagogia do armário*, [...] submetendo-as [pessoas que se relacionam com outras do mesmo gênero] ao segredo, ao silêncio ou expondo-as ao desprezo público (e, não raro, a tudo isso). (JUNQUEIRA, 2012, p. 63).

Não por acaso, como aponta Louro (2000c), meninos e meninas aprendem, também desde muito cedo, piadas e gozações, apelidos e gestos para dirigirem àqueles e àquelas que não se ajustam aos padrões de gênero e de sexualidade admitidos na cultura em que vivem. Deparar-se com a homofobia no contexto educacional não é difícil. Junqueira (2012) elenca que

Em distintos graus, na escola podemos encontrar homofobia no livro didático, nas concepções curriculares e relações pedagógicas. Ela [a homofobia] aparece na hora da chamada, nas brincadeiras e piadas “inocentes” e até usadas como “instrumento didático”. Está nos bilhetinhos, carteiras, quadras, paredes dos banheiros, na dificuldade de ter acesso ao banheiro. Aflora nas salas dos professores/as, nos conselhos de classe, nas reuniões de pais e mestres. Motiva brigas no intervalo e no final das aulas. Está nas rotinas de ameaças, intimidação, chacotas, moléstias, humilhações, tormentas, degradação, marginalização, exclusão etc. (JUNQUEIRA, 2012, p. 62).

Em um contexto escolar homofóbico, os processos de internalização da homofobia podem ser iniciados, reforçados e mantidos. Uma vez que a homofobia seja introjetada, pode conduzir a pessoa a sentir-se envergonhada, culpada e até merecedora da agressão sofrida, mantendo-se imobilizada, em silêncio, entregue a seu destino de pária social. A vítima pode contribuir para a legitimação da agressão e favorecimento do agressor (e seus cúmplices) por assim entender a lógica homofóbica, que além da violência propriamente dita é somada à “violência simbólica” (JUNQUEIRA 2009c).

A escola é “um espaço obstinado na produção, reprodução e atualização dos parâmetros da heteronormatividade”, ou seja, no mecanismo pelo qual a heterossexualidade é instituída como única possibilidade legítima de expressão identitária e sexual (JUNQUEIRA, 2012, p. 61). Assim, amparados em uma maior aceitação da expressão de preconceito, discriminação e violência contra LGBT, não são poucos os que, dentro e fora dela, sentem-se confortavelmente legitimados a adotar, de maneira ostensiva, posições preconceituosas e discriminatórias heterossexistas e homofóbicas (Junqueira, 2009a).

Curioso notar que em contextos caracterizados por fortes embates em torno dos direitos humanos, como deveria ser a escola, não surpreende que a adesão à “cultura dos direitos” não se faça acompanhar necessariamente de um diálogo mais aprofundado ou de medidas que favoreçam o avanço dos direitos sexuais. Parece haver tanto mais indisposição quanto mais a sexualidade é pensada a partir de pressupostos plurais e que sejam a construção e a promoção da cultura de reconhecimento da diversidade sexual e o enfrentamento de preconceitos e de discriminações por orientação sexual e identidade de gênero, bem como a desestabilização de sistemas de representações hierarquizantes e estigmatizadoras. Essa indisposição assume corpo de diversos modos, intencionalmente ou não (JUNQUEIRA, 2009a).

A escola, e qualquer outro contexto educacional, tem papel fundamental na educação em direitos humanos. Enxergar e combater homofobia são processos que se fazem necessários. Como bem avalia Junqueira (2009c):

A falta de solidariedade por parte de profissionais, da instituição e da comunidade escolar diante das mais corriqueiras cenas de assédio moral contra estudantes LGBT pode produzir ulteriores efeitos nos agressores e nos seus cúmplices. Além de encorajados a continuarem agindo, aquiescendo ou omitindo-se, são aprofundados em um processo de “alheamento”. Nunca é demais sublinhar que este estado de negação constitui, pelo menos, uma forma passiva de homofobia (JUNQUEIRA, 2009c, p. 27).

Interessante notar o que pontua Altmann (2001) quando aponta que “as polimorfias estratégias de poder que se encandeiam na escola para exercer controle e para educar os estudantes podem ser analisadas a partir do currículo”. Refletindo sobre o currículo e a diversidade, Silva (2014) vai nessa mesma linha de pensamento e afirma que uma política pedagógica e curricular da identidade e da diferença tem obrigação de avançar além das declarações de boa vontade para com a diferença. Precisa evidenciar uma teoria que permita não simplesmente reconhecer e celebrar a diferença e a identidade, mas questioná-las.

Para isso é *crucial* a adoção de uma teoria que descreva e explique o processo de *produção* da identidade e diferença. Uma estratégia que simplesmente admita e reconheça o fato da diversidade tornar-se incapaz de fornecer os instrumentos para questionar precisamente os mecanismos e as instituições que fixam as pessoas em determinadas identidades culturais e que as separam por meio da diferença. Antes de tolerar, respeitar e admitir a diferença, é preciso explicar como ela é ativamente produzida. (SILVA, 2014, ps. 99 e 100).

3 - O DIREITO À DIVERSIDADE

A livre expressão do desejo sexual é um direito humano (RIOS, 2007 apud JUNQUEIRA, 2012, p. 72). A Constituição Federal de 1988 apresenta a diversidade como valor social e explicita a universalidade dos direitos sociais, sem discriminação de qualquer espécie. Considerando a intimidade inviolável da própria Carta Magna, a sexualidade não pode restringir-se a padrões unívocos já que denota a própria pluralidade entre cidadã(o)s e grupos sociais e suas formas de laço afetivo (LIONÇO E DINIZ, 2009).

Rios e Santos (2008), ao analisarem o Programa Nacional do Livro Didático, apontam que, de fato, existe negligência na legislação pertinente ao tema e que

ao privilegiar o modelo heteronormativo, os livros didáticos não deixam espaço pra outras expressões da sexualidade, em dissonância com o princípio segundo o qual a educação pública deve pautar-se pelos ideais democráticos da autonomia, da não-discriminação, da dignidade humana e da privacidade, inclusive na esfera da sexualidade. [...] O que os livros didáticos têm produzido é o reforço da ordem heterossexual, em detrimento desses princípios fundamentais. (RIOS e SANTOS, 2008, p. 341).

A homofobia promove a desigualdade entre os indivíduos em função de seus desejos, encoraja a rigidez dos gêneros e favorece a hostilidade ao outro, constituindo uma ameaça aos valores democráticos de compreensão e respeito pelo outro (Borrillo, 2009). Rios e Santos (2008, p. 328) lembram que, embora na legislação seja recorrente a negligência quanto ao tema, o quadro se agrava quando se percebe que as “legislações específicas que regulamentam a política não reforçam princípios democráticos e constitucionais que protegem a livre expressão da diversidade sexual”.

É preciso atentar para o fato de que em um contexto de *bullying* homofóbico, por exemplo, pode estar ameaçado também o direito à saúde. Depressão, ansiedade, perda de confiança, retração, isolamento social, culpa e distúrbios do sono são alguns aspectos da saúde psicológica e emocional relacionadas ao *bullying* de caráter homofóbico (UNESCO, 2013).

Alunos que são alvo de *bullying* homofóbico na escola têm maior probabilidade de pensar em se machucar – e maior probabilidade de cometer suicídio – do que os jovens em geral. Há evidências de que jovens que foram alvo de *bullying* homofóbico na escola têm probabilidade maior de fazer uso abusivo de álcool e drogas [...], além de terem mais chances de se envolver em comportamentos sexuais de risco (UNESCO, 2013, p. 22).

Ademais, há evidências de que o *bullying* afeta não somente a saúde das vítimas, mas também a dos agressores. Há mais registros de depressão entre autores de *bullying* que entre seus pares, e é maior a probabilidade de que venham a apresentar comportamentos antissociais ou problema com a lei quando adultos (UNESCO, 2013).

De forma ampla, o *bullying* homofóbico ameaça o direito à educação, uma vez que o acesso, a qualidade e a segurança no ambiente de aprendizagem tornam-se fragilizados. Além disso, o próprio direito a não discriminação é, evidentemente, violado. Em um contexto homofóbico, “uma escola para todos/as” pode não ser uma realidade.

Em uma pesquisa com adolescentes e jovens do Brasil, em consonância com estudos internacionais, Teixeira-Filho e Rondini (2012) constataram que não-heterossexuais têm mais chances de pensarem e de tentarem suicídio, comparativamente aos heterossexuais, e que os espaços escolares onde se encontram estes jovens estão carregados de posicionamentos discursivos discriminatórios, com valores e posicionamentos homofóbicos, sexistas e heterocentrados.

O direito à educação está, sem dúvida, para algumas pessoas, atrelado ao direito à diversidade sexual. A partir deste prisma, é necessário ressaltar que, embora por vezes negligenciados ou esquecidos, uma série de documentos pode nortear e salvaguardar a prática docente/pedagógica que esteja atenta à diversidade sexual e de gênero. Junqueira (2009b) aponta alguns destes documentos

No plano federal, vale lembrar: a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), os próprios PCN (1996), o Programa Nacional de Direitos Humanos II (2002), o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2003), os Planos Nacionais de Políticas Públicas para as Mulheres

(2004 e 2007), o Programa “Brasil sem Homofobia” (2004), o Texto-Base da Conferência Nacional para Políticas para LGBT (2007) e o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT (2009). No plano internacional, os “Princípios de Yogyakarta” são um dos mais importantes documentos com orientações para ações de enfrentamento a toda espécie de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. [...] Outro documento são as “Metas do Milênio”, da Organização das Nações Unidas (de 2000). (JUNQUEIRA, 2009b, p. 133)

Nesse mesmo sentido Pereira e Bahia (2011) apontam ainda, no plano internacional, outros documentos que poderiam nortear e amparar a promoção da igualdade bem como a proibição de discriminação, sendo exemplos a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto de San José da Costa Rica, a Declaração Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções (Resolução da ONU), de 1981, a Convenção da Conferência Geral da UNESCO relativa à luta contra a Discriminação no Campo do Ensino (aprovada pelo Legislativo Brasileiro através do Decreto n.º 63.223/68) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) que foi ratificado pelo Brasil em 1992, além da Resolução n.º 2435, “Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero”, aprovada pela Assembleia Geral da OEA em 03 de junho de 2008 e uma Declaração da ONU (A/63/635) aprovada em 22 de dezembro de 2008.

Outros documentos que poderiam ser evocados, para o cenário nacional, incluem o Plano Nacional de Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (art. 16), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (art. 16), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 6), as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (art. 5), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica (art. 7), as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental (art. 14) e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (fundamentos).

O recente debate público sobre a inclusão ou não de temas como gênero e orientação sexual nos planos estaduais e municipais de educação demonstra como, mesmo diante deste contexto, ainda é difícil executar políticas que fortaleçam o caráter democrático da escola, que enseje ser de acesso universal e que aponte mecanismos de permanência a estudantes. Sabendo disso, discutir estes temas é algo além do fundamental, é uma obrigação técnica e ética.

[...] o Ministério da Educação reitera a importância dos conceitos de gênero e orientação sexual para as políticas educacionais e para o próprio processo pedagógico. É conhecimento cientificamente produzido que não pode ser excluído do currículo. É categoria-chave para a gestão, para a formação inicial e continuada de profissionais do magistério e para a valorização da carreira docente. Por fim, é categoria central no processo de construção de uma escola efetivamente democrática, que reconheça e valorize as diferenças, enfrentando as desigualdades e violências e garantindo o direito a uma educação de qualidade a todos e todas. (BRASIL, MEC, p. 5).

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Evidentemente a homofobia educacional está relacionada à homofobia social e necessita de um enfrentamento rigoroso e contínuo, especialmente porque, no contexto

da educação, ameaça o direito à educação (de qualidade e para todos e todas) e outros direitos de jovens e adultos LGBT.

Entretanto, não basta considerar o fenômeno homofóbico como uma questão generalizada e simplesmente ignorar a sua problematização e combate. É preciso, além de reconhecer o fenômeno, enfrentá-lo e preveni-lo. Necessário se faz que, além do reconhecimento da diferença, se problematize e se investigue os mecanismos pelos quais essa diferença é construída.

É preciso reconhecer o caráter marcadamente heteronormativo, homofóbico, sexista e discriminatório da maior parte das instituições escolares e de ensino. Reconhecer a diversidade não é suficiente. É preciso visibilizar outras formas de sexualidade. É preciso que se discuta, se investigue e se reconheça a pluralidade de manifestações inerentes à sexualidade humana sempre em uma perspectiva do direito à educação, efetivando a inclusão por meio de discursos e práticas em que sejam valorizadas e representadas a maior gama possível da diversidade sexual.

Nesse sentido, a formação de profissionais da educação é imprescindível. É necessário que educadores e educadoras se sintam confortáveis para tratar de uma educação para a diversidade, que seja inclusiva e que se atente para os direitos humanos, especialmente no que tange as questões LGBT que, junto com outros temas que envolvem a sexualidade, são, por vezes, ainda, tabus no contexto educacional.

Supor que somente diretrizes existentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais serão suficientes para alterar o cenário atual é excluir do processo de combate à homofobia o poder de ação das pessoas envolvidas com a educação. É necessário que educadores e educadoras conheçam estes instrumentos, sintam-se respaldados(as) por eles e que possam utilizá-los em seu fazer pedagógico.

A promoção da diversidade deve ser acompanhada por políticas públicas que suportem as ações educativas/pedagógicas que tratem, de forma adequada, dos temas relativos à diversidade sexual e de gênero. Uma educação que enseja ser inclusiva e de qualidade precisa estar disposta a questionar, enfrentar e revolver valores hegemônicos e relações de poder.

Como bem afirma Junqueira (2012), se as escolas passassem a problematizar as práticas, atitudes, valores e normas que investem nas segregações, naturalizam diferenças, essencializam, fixam identidades sociais e produzem hierarquias e sofrimentos, já estariam prestando um grande serviço aos direitos humanos e à educação de qualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALTMANN, H. 2001. Orientação sexual nos Parâmetros Curriculares Nacionais. *Estudos Feministas*, v.9, n.2, p. 575-585.
- ALTMANN, H. 2013. Diversidade sexual e educação: desafios para a formação docente. *Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana*, n.13, p. 69-82.
- BARRETO, A.; ARAÚJO, L.; PEREIRA, M. E. (Orgs.). *Gênero e diversidade na escola: formação de professoras(es) em gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais*. Livro de conteúdo. Versão 2009. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009.
- BORRILLO, D. A homofobia. In: *Homofobia & Educação: um desafio ao silêncio*. Tatiana Lionço; Debora Diniz (Orgs.). Brasília: LetrasLivres: EdUnB, 2009.
- BORRILLO, D. Homofobia: história e crítica de um preconceito. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010. 141 p.
- BRASIL, MEC. Nota técnica nº 24, de 17 de agosto de 2015. Encaminha resposta às demandas de organizações sociais, parlamentares e sistemas de ensino. Disponível em: <<http://idh.org.br/wp-content/uploads/2015/08/Nota-T%C3%A9cnica-n%C2%BA-24-Conceito-G%C3%AAnero-no-PNE-MEC.pdf>> . Acesso em 24 mai. 2016.
- DINIS, N. F. 2008. Educação, relações de gênero e diversidade sexual. *Educação & Sociedade*, v.29, n.103, p.477-492.
- JUNQUEIRA, R. D. 2007. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. Bagoas: *Revista de Estudos Gays*, v.1, p. 1-22.
- JUNQUEIRA, R. D. 2009a. Educação e homofobia: o reconhecimento da diversidade sexual para além do multiculturalismo liberal. In: *Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Rogério Diniz Junqueira (Org.). Brasília: MEC/Unesco, 2009.
- JUNQUEIRA, R. D. 2009b. Diversidade sexual e homofobia: a escola tem tudo a ver com isso. In: *Educação para a sexualidade, para a equidade de gênero e para a diversidade sexual*. Constantina Xavier Filha (Org.). Campo Grande: Editora UFMS, 2009.
- JUNQUEIRA, R. D. 2009c. Homofobia nas escolas: um problema de todos. In: *Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Rogério Diniz Junqueira (Org.). Brasília: MEC/Unesco, 2009.
- JUNQUEIRA, R. D. 2009d. “Aqui não temos gays nem lésbicas”: estratégias discursivas de agentes públicos ante medidas de promoção do reconhecimento da diversidade sexual nas escolas. Bagoas: *Revista de Estudos Gays*, v.3, p. 171-189.
- JUNQUEIRA, R. D. 2009e. Políticas de educação para a diversidade sexual: escola como lugar de direitos. In: *Homofobia & Educação: um desafio ao silêncio*. Tatiana Lionço; Debora Diniz (Orgs.). Brasília: LetrasLivres: EdUnB, 2009.
- JUNQUEIRA, R. D. 2012. Cotidiano escolar, heteronormatividade e homofobia: por uma ampliação dos horizontes pedagógicos, ou quem tem medo de novos olhares na escola? In: *Sexualidades, Gênero e Diferenças na Educação das Infâncias*. Constantina Xavier Filha (Org.). Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2012.
- LIONÇO, T.; DINIZ, D. 2009. Homofobia, silêncio e naturalização: por uma narrativa da diversidade sexual. In: *Homofobia & Educação: um desafio ao silêncio*. Tatiana Lionço; Débora Diniz (Orgs.). Brasília: LetrasLivres: EdUnB. 196p.
- LOURO, G. L. 2000a. Pedagogias da Sexualidade. In: *Currículo, Gênero e Sexualidade*. Guacira Lopes Louro. Porto, Portugal: Porto Editora, 2000, p. 59-86, 2000.
- LOURO, G. L. 2000b. Corpo, escola e identidade. In: *Currículo, Gênero e Sexualidade*. Guacira Lopes Louro. Porto, Portugal: Porto Editora, 2000, p. 87-107, 2000.
- LOURO, G. L. 2000c. Pedagogias da sexualidade. In: *O corpo educado*. Guacira Lopes

- Louro (Org.). Belo Horizonte, MG: Autêntica. 2000.
- LOURO, G. L. 2009. Heteronormatividade e homofobia. In: Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Rogério Diniz Junqueira (Org.). Brasília: MEC/Unesco, 2009.
- ONU. 2013. Organização das Nações Unidas. Nascidos Livres e Iguais: Orientação Sexual e Identidade de Gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos. UNAIDS, Brasília, 2013.
- PEREIRA, G. R.; BAHIA, A. G. M. F. 2011. Direito fundamental à educação, diversidade e homofobia na escola: desafios à construção de um ambiente de aprendizado livre, plural e democrático. *Educar em Revista*, n.39, p. 51-71.
- RIOS, R. R. Homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação. In: Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Rogério Diniz Junqueira (Org.). Brasília: MEC/Unesco, 2009.
- RIOS, R. R.; SANTOS, W. R. 2008. Diversidade sexual, Educação e Sociedade: reflexões a partir do Programa Nacional do Livro Didático. *Psicologia Política*, v.8, n.16, p. 325-344.
- SILVA, T. T. 2014. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, T. T. (Org.). *Identidade e Diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 73-102, 2014.
- TEIXEIRA-FILHO, F. S.; RONDINI, C. A. 2012. Ideações e Tentativas de Suicídio em Adolescentes com Práticas Sexuais Hetero e Homoeróticas. *Saúde Soc.*, v.21, n.3, p. 651-667.
- UNESCO. 2013. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Resposta do Setor de Educação ao bullying homofóbico. Brasília: UNESCO, 2013. 60 p. Disponível em: <<http://www.unesco.org/>>. Acesso em 24 mai. 2016.
- VENCATO, A. P. 2015. Estereótipos acerca de modelos não tradicionais de família em um curso de formação docente. *Áskesis*, v.4, n.1, p. 9-22.